



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contabilidade Geral do Estado - COGES

Portaria nº 80 de 29 de maio de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, que cria o cargo de Analista Contábil e institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES;

Considerando o teor dos artigos 16, 17, 20, 22, 23, 26 e 27 da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, mantidos conforme artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021;

Considerando ainda, o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, a seguir transcrito:

"§ 1º As contadorias setoriais e as contadorias seccionais serão criadas e instaladas mediante Portaria do Contador-Geral do Estado." (grifou-se).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a estrutura das Contadorias Setoriais e Seccionais que compõem o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, passando a vigorar nos termos do Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Os Contadores designados para chefiar as Contadorias Setoriais e Seccionais especificadas no Anexo Único, serão igualmente responsáveis contabilmente pelos Conselhos e Fundos a estas subordinadas, como autoridades contábeis das Unidades Gestoras.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de junho de 2024.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA
Contador Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
ESTRUTURA DO SISTEMA DE CONTABILIDADE
DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Contadorias Centrais

COGES-CNT: Contadoria Central de Normas e Treinamentos

Contadorias Centrais	
COGES-CIFC: Contadoria Central de Informações Fiscais e Contábeis	
COGES-CCC: Contadoria Central de Conformidade Contábil	
COGES-CCB: Contadoria Central de Conciliação Bancária	
COGES-CADCF: Contadoria Central de Análise de Demonstrativos Contábil-Financeiros	
COGES-CGS: Contadoria Central de Gestão de Sistemas	
COGES-CCU: Contadoria Central de Custos	
COGES-CAPRCG: Contadoria Central de Acompanhamento de Prevenção e Riscos das Contas de Governo	
Contadorias Setoriais Tipo 1	
COGES-SEDUC: Contadoria Setorial SEDUC	Contadoria Seccional SEDUC I
	Contadoria Seccional SEDUC II
COGES-SESAU: Contadoria Setorial SESAU/HBAP/HRC/HPSJPII/POC/CEMETRON/FES/FUN-HEURO	Contadoria Seccional SESAU I
	Contadoria Seccional SESAU II
COGES-SEFIN: Contadoria Setorial SEFIN/NOTA LEGAL/PROFISCO/GEAR/RECURSOS SUPERVISIONADOS-GCDP/FUNDAT	Contadoria Seccional SEFIN I
	Contadoria Seccional SEFIN II
COGES-SEPOG: Contadoria Setorial SEPOG	
COGES-SEJUS: Contadoria Setorial SEJUS/FUPEN	
COGES-SESDEC: Contadoria Setorial SESDEC/FUNESP	
COGES-SEAS: Contadoria Setorial SEAS/FECOEP/FEAS/FUNEDCA/FEDIPI/FUNEDM	
COGES-SEAGRI: Contadoria Setorial SEAGRI/FUNCAFÉ/PROLEITE	
COGES-DER: Contadoria Setorial DER/FITHA	
COGES-IPERON: Contadoria Setorial IPERON/FUNPRECAP	
COGES-SEGEP: Contadoria Setorial SEGEP	
COGES-SEDAM: Contadoria Setorial SEDAM/FEPRAM /FRH/FUNCLIMA	
COGES-SEJUCEL: Contadoria Setorial SEJUCEL/SEJEL/FUNDER/FEDEC	
COGES-SUPEL: Contadoria Setorial SUPEL	
Contadorias Setoriais Tipo 2	
COGES-CASA CIVIL: Contadoria Setorial CASA CIVIL	Contadoria Seccional CASA CIVIL
COGES-SEOSP: Contadoria Setorial Diretas I	SEOSP
COGES-SETUR: Contadoria Setorial Diretas II	SETUR
COGES-SEPAT: Contadoria Setorial Diretas III	SEPAT/FRFUR
COGES-PGE: Contadoria Setorial Diretas IV	PGE
COGES-CBM: Contadoria Setorial Diretas V	CBM/FUNESBOM
COGES-CGE: Contadoria Setorial Diretas VI	CGE
COGES-SETIC: Contadoria Setorial Diretas VII	SETIC
COGES-POLITEC: Contadoria Setorial Diretas VIII	POLITEC
COGES-SET: Contadoria Setorial Diretas IX	COGES
COGES-IDEP: Contadoria Setorial Indiretas I	IDEP
COGES-IPEM: Contadoria Setorial Indiretas II	IPEM
COGES-AGERO: Contadoria Setorial Indiretas III	AGERO

Contadorias Centrais

COGES-AGEVISA: Contadoria Setorial Indiretas IV

AGEVISA

COGES-CETAS: Contadoria Setorial Indiretas V

CETAS



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Contador(a) Geral**, em 03/06/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049258074** e o código CRC **A14FF365**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0091.023276/2022-16

SEI nº 0049258074